



Estado de São Paulo - Office Empreendimentos Comerciais Ltda - - Antônio Alves Bastos Neto - - Regina Célia Catalano - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) Doutor(a) WALMIR IDALENCIO DOS SANTOS CRUZ, MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Marília, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO PELA(S) DÍVIDA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda do Estado de São Paulo, para cobrança de dívida(s). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do mesmo, por edital, para, no prazo de CINCO (05) dias após o decurso do prazo do presente edital, que é de 30 (trinta) dias, efetuarem o pagamento das custas processuais finais em aberto, sob pena de inscrição em dívida ativa, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Marília, 08 de agosto de 2019 Executada: OFFICE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ. 57.197.170/0004-78; ANTONIO ALVES BASTOS NETO, CPF. 032.601.018-10; REGINA CÉLIA CATALANO, CPF. 798.640.078-15 Execução Fiscal nº: 2050116-61.1993.8.26.0344 - ORDEM 53/1992 Classe - Assunto: Execução Fiscal DÍVIDA - Custas finais (código 230-6) correspondente na presente data em R\$ 2.334,38 (guia DARE código da receita 230-6), conforme disciplinado no § 1º do art. 4º da Lei 11.608/03 02, a ser recolhido no Banco do Brasil S.A.; Diligências de Oficial de Justiça no valor de R\$ 360,69 (cód. 802-3); Despesas c/ postalização de carta no valor de R\$ 36,25 (guia F.E.D.T.J cód. 120-1). - ADV: IGNACIA TOMI SHINOMYA DE CASTRO (OAB 87284/SP), WAGNER APARECIDO SANTINO (OAB 91190/SP), MARIA FATIMA SEIXAS CHEQUE CAMPOS (OAB 57283/SP)

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0006926-37.2020.8.26.0344

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a).

Ernani Desco Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISABEL CRISTINA DO VAL, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Enfermagem, RG 12.426.077, CPF 180.903.108-77, com endereço à Rua Aziz Atallah., S/N, FUMES-Fundação Municipal Ensino Superior Marília, Fragata, CEP 17519-101, Marília - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Claudinei Simão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 36.630,79, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 28 de agosto de 2020.

MATÃO

1ª Vara Cível

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a).

Marcos Therezeno Martins, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36

DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. (CNPJ Nº

03.868.938/0001-16), processo nº 1002301-07.2015.8.26.0347. O Dr. Marcos Therezeno Martins,

juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da Lei.

etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que

ficam convocados todos os credores do BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE MAQUINAS LTDA Em Recuperação Judicial, para se reunirem em ASSEMBLEIA

GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web

conferência e chat virtual pela plataforma Zoom Meetings no dia 22 de outubro de 2020 às

15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 21 outubro até às

12h00min do dia 22 de outubro de 2020), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia

será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada

classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados

os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 12 de novembro 2020 às

15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 11 de novembro

até às 12h00min do dia 12 de novembro de 2020), ocasião em que a Assembleia será instalada

com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37º §2º da Lei 11.101/2005). A

Assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) exposição do aditivo do

Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do

aditivo do plano de recuperação; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

Os credores poderão obter cópia do aditivo do Plano de Recuperação Judicial com a matéria a ser

objeto da ordem do dia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial do

BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA., PROCESSO Nº

1002301-07.2015.8.26.0347 por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br (fls.

20.688/20.704) ou junto à Administradora Judicial, Laspro Consultores, no site institucional

<http://www.lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/brazilianwelding-industria-e-comerciode-maquina-ltda>. O credor



poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial até às 12h00min (meio-dia) do dia imediatamente anterior à data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37º §5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para a entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial, situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP: 01050-030, São Paulo/SP, telefone: (11) 3211-3010, ou através do e-mail: brazilian@laspro.com.br OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos na relação de credores provisória elaborada pelo Administrador Judicial ou em decisão judicial proferida em habilitação ou impugnação de crédito (fls. 21.100/21.105). 2) Os credores deverão encaminhar a documentação acima até às 12h00min (meio dia) do dia anterior à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia, indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um) procurador ou preposto designado para participação do conclave, preferencialmente com certificação digital no padrão ICP-Brasil para eventual assinatura da ata, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Portanto, os credores e seus representantes devem verificar às suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até às 14h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá contatar imediatamente o canal dedicado de suporte via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 15h00min do dia anterior ao dia da realização da Assembleia, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar, pela plataforma digital <http://www.lasproconsultores.com.br/recuperacaojudicial/brazilian-weldingindustria-e-comercio-de-maquina-ltda>, foto segurando documento com imagem legível, comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Se for documento que tenha frente e verso, deverá enviar 2 fotos: o lado da que contém a foto e a do verso com o seu nome por extenso. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia dos atos constitutivos ou documento equivalente apto a comprovar a representação legal. 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 12h00min do dia da assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 15h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los tão somente após receber autorização do Administrador Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta raise hand) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma Zoom Meetings ou por e-mail brazilian@laspro.com.br até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início dos trabalhos (instalação) até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso da plataforma Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQlxPrGSiSiQQN2Xg/featured>. 14) Aos ouvintes, ou seja,



aqueles interessados que não estejam

representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma YouTube pelo link de acesso: <https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQlxPrGSiSQQN2Xg/featured>, podendo, também, solicitar o link através do e-mail

brazilian@laspro.com.br. 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação nº 6 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro.

Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 10h00min (dez horas) do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 16) Os credores deverão assistir previamente ao tutorial disponível através do link:

<http://www.lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/brazilian-weldingindustria-e-comerციode-maquina-ltda> com as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, ficando o

Administrador Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail brazilian@laspro.com.br, e através do canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646 ou pelo telefone +55 (11) 3167-0821. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperação na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será precedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Na forma decidida às fls. 21119/21120, adverte-se que o Administrador Judicial apresentou a minuta do Quadro Geral de Credores atualizado às fls. 21100/21105, o qual ainda não corresponde ao previsto no art. 18 da Lei nº. 11.101/2005, diante da existência de incidentes de habilitação de crédito ainda pendente de julgamento. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 02 de outubro de 2020.

MAUÁ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1008108-05.2015.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) substituto da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ESPOLIO DE JOHANN KINDLER, Espólio, Iugoslavo, RG 537934, que lhe foi proposta uma ação de usucapião por parte de Dalva Preto Palm e outros, alegando em síntese: Que os autores propõem uma ação de usucapião referente aos Lotes de inscrições fiscais nº 01.066.002/01.066.003, lotes 06 e 07 da quadra 25 na 3ª seção, quinhão nº 151, Sítio Bocaina, Mauá, constituído pela área da transcrição nº 38.961, Cartório de Registro de São Paulo, terreno com frente para a Rua Santos Dumont, com área de 1120 m² (mil cento e vinte metros quadrados) constituído pelos lotes 06 e 07 da quadra 25, quinhão 151, sítio bocaina- Mauá, perímetro urbano medindo 20,00 metros de frente por 54,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, por 58,00 metros do lado esquerdo e nos fundos mede 20,00 metros, fechando assim o perímetro. Confrontantes- lado direito de quem olha da rua para o lote, imóvel nº 1072, inscrito nesta Prefeitura sob nº 1066004, certidão de matrícula nº 20731, Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, de propriedade de Alcino Castilho, CPF 260884018-34; lado esquerdo o imóvel de frente para a Rua João Pessoa 186, esquina com a rua Santos Dumont, inscrito nesta prefeitura sob nº 01.066.001, Certidão Matrícula 46.960 CRI Mauá, de propriedade de Carlos Alberto Zagarolo CPF 097257918-43, imóvel de frente para a Rua João Pessoa 204, inscrito nesta prefeitura sob nº 01.066027 certidão matrícula 22778 CRI Mauá, de propriedade de Oscar Courel CPF 586152888-87 e imóvel de frente para a Rua João Pessoa 236, inscrito nesta prefeitura sob nº 01066020, certidão matrícula 22711 CRI Mauá, de propriedade de Ilda Rosa Cardoso, CPF 247274008-55, nos fundos imóvel de frente para a Rua João Pessoa 242, inscrito nesta Prefeitura sob nº 01066031, certidão de matrícula 32232 CRI Mauá, de propriedade de Oscar Courel CPF 586152888-87. Localizado do lado esquerdo de quem olha da rua para o lote, distância de 24,50 metros da esquina com a Rua João Pessoa, do lado direito 50 metros da esquina com a Rua Pasteur. Em relação a quadra, o lote está situado do lado direito da Rua Santos Dumont, no sentido de quem do lote se dirige para a Rua João Pessoa, distante 24,50 metros do ponto de início da curva de confluência das referidas vias públicas. Edificação existente com área construída de 277,75 m². Encontrando-se o imóvel em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 28 de setembro de 2020.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0010748-03.2012.8.26.0348